



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**PODER EXECUTIVO**  
*Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*

---

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**Nº 202603160001**

*Processo Administrativo nº 0000320260316000140 – IRP nº 202600001*

---

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Soure – Estado do Pará.

**Unidade requisitante / Órgão gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Responsável pela demanda:** Murilo Cristo Garrido – Responsável pelo Documento de Formalização de Demanda.

**Contato:** E-mail: murilo.semاد@soure.pa.gov.br – Telefone: (91) 98555-5911.

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação, designados na forma do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, são os seguintes:

Nome	CPF	Função	Matrícula
Marivaldo Sarmiento Sena	775.946.142-91	Presidente	1516
Luiz Cláudio Pimentel Santos	431.749.652-68	Membro	3303
Késia Moura de Moura	000.207.402-80	Suplente	2360

### **2. DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente demanda a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado (equipamentos de refrigeração), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Soure e de suas Secretarias, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições adiante estabelecidos.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**PODER EXECUTIVO**

*Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*

**2.2.** Os itens, suas especificações técnicas, a unidade de medida e os quantitativos totais estimados são os seguintes:

Item	Descrição	CATMAT	Unid.	Qtd. Total
1	Equipamento de refrigeração 12.000 BTU's (Split parede)	311038	Unid.	<b>75</b>
2	Equipamento de refrigeração 24.000 BTU's (Split parede)	340439	Unid.	<b>72</b>
3	Equipamento de refrigeração 36.000 BTU's (Piso e teto)	621107	Unid.	<b>42</b>
<b>TOTAL GERAL DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>189</b>

**2.3.** As especificações técnicas detalhadas de cada item são as constantes do quadro a seguir, observadas, em todos os casos, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR) vigentes:

Item	Especificação técnica
<b>Item 1 12.000 BTU's</b>	Condensadora tipo Split com descarga horizontal; Tecnologia Inverter; Capacidade de 12.000 BTU's; Operação: Frio; Evaporadora: Split tipo parede; Cor branca; Capacidade total interna de 12.000 BTU/h; Voltagem: 220V; 60 Hz; Equipamento composto de 01 (uma) unidade externa condensadora; Serpentina de cobre; Com utilização de gás R410a ou R32; Classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia; Manual de instruções e certificado de garantia em português; Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses; Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Sem instalação. CATMAT 311038.
<b>Item 2 24.000 BTU's</b>	Condensadora tipo Split com descarga horizontal; Tecnologia Inverter; Capacidade de 24.000 BTU's; Operação: Frio; Evaporadora: Split tipo parede; Cor branca; Capacidade total interna de 24.000 BTU/h; Voltagem: 220V; 60 Hz; Equipamento composto de 01 (uma) unidade externa condensadora; Serpentina de cobre; Com utilização de gás R410a ou R32; Classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia; Manual de instruções e certificado de garantia em português; Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses; Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Sem instalação. CATMAT 340439.
<b>Item 3 36.000 BTU's</b>	Condensadora tipo Split com descarga vertical ou horizontal; Tecnologia Inverter; Capacidade de 36.000 BTU's; Operação: Frio; Evaporadora: tipo Split Piso e Teto; Cor branca; Capacidade total interna de 36.000 BTU/h; Voltagem: 220V; 60 Hz; Equipamento composto de 01 (uma) unidade externa condensadora; Serpentina de cobre; Com utilização de gás R410a ou R32; Classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia; Manual de instruções e certificado de garantia em português; Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses; Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Sem instalação. CATMAT 621107.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**PODER EXECUTIVO**

*Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*

---

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A presente contratação encontra justificativa na imperiosa necessidade de assegurar condições adequadas de climatização e conforto térmico aos diversos ambientes de trabalho e de atendimento ao público mantidos pela Prefeitura Municipal de Soure e por suas Secretarias, bem como de garantir a integridade e o regular funcionamento dos bens patrimoniais, equipamentos eletrônicos e acervos documentais ali custodiados.

**3.2.** O Município de Soure, situado na Ilha do Marajó, no Estado do Pará, está inserido em região de clima equatorial, caracterizada por temperaturas médias elevadas durante todo o ano e por índices acentuados de umidade relativa do ar, condições que tornam imprescindível a adequada climatização dos espaços públicos para a preservação da salubridade, da produtividade e do bem-estar dos agentes públicos e dos cidadãos atendidos.

**3.3.** A ausência ou a insuficiência de equipamentos de refrigeração compromete diretamente as condições ergonômicas e de conforto ambiental no ambiente de trabalho, em desacordo com os parâmetros preconizados pela legislação trabalhista e pelas normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho, notadamente a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), que disciplina os requisitos de conforto térmico nos locais de trabalho, refletindo negativamente sobre o desempenho funcional, a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços públicos prestados à coletividade.

**3.4.** Soma-se a tais fundamentos a necessidade de proteção do patrimônio público, porquanto os equipamentos de informática, servidores de rede, aparelhos eletroeletrônicos e documentos administrativos custodiados nas repartições são especialmente sensíveis às elevadas temperaturas e à umidade, fatores que aceleram a deterioração, comprometem a vida útil dos bens e ensejam a realização de dispêndios públicos adicionais com manutenção e substituição prematura.

**3.5.** Acrescente-se, ainda, que parte significativa dos equipamentos atualmente em uso encontra-se obsoleta, avariada ou em desconformidade com os atuais padrões de eficiência energética, o que recomenda a sua substituição por aparelhos dotados de tecnologia inverter e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**PODER EXECUTIVO**

*Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*

---

classificação “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), promovendo, a um só tempo, a redução do consumo de energia elétrica, a economicidade e a observância das diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável que devem nortear as contratações públicas, nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**3.6.** A contratação revela-se, portanto, medida necessária, adequada e proporcional ao atendimento do interesse público, em estrita consonância com o princípio do planejamento e com os objetivos do processo licitatório consagrados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, traduzindo-se em solução que melhor atende às necessidades da Administração com observância da eficiência, da economicidade e da sustentabilidade.

#### **4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO E AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**4.1.** A demanda ora formalizada guarda plena aderência ao planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de Soure, integrando-se ao respectivo Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento de governança das contratações públicas previsto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, por meio do qual se racionalizam as aquisições, evita-se o fracionamento indevido de despesas e assegura-se o alinhamento entre as contratações pretendidas e os objetivos estratégicos do ente municipal.

**4.2.** O presente Documento de Formalização de Demanda constitui o ato inaugural da fase preparatória do processo de contratação, nos moldes do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, materializando a manifestação formal da necessidade pela unidade requisitante e subsidiando a elaboração dos atos subsequentes, em especial o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), em observância à sequência lógica de planejamento imposta pelo regime jurídico das licitações e contratos administrativos.

#### **5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA IRP**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**PODER EXECUTIVO**

*Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*

**5.1.** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), disciplinado nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, em razão de o objeto amoldar-se com precisão às hipóteses autorizadoras dessa sistemática, notadamente: (i) a conveniência de atendimento simultâneo a mais de um órgão ou unidade administrativa, considerada a participação do órgão gerenciador e dos órgãos participantes adiante indicados; (ii) a impossibilidade de definição prévia e exata do quantitativo a ser efetivamente demandado, o qual variará conforme as necessidades concretas e a disponibilidade orçamentária de cada exercício; e (iii) a conveniência de aquisições com previsão de entregas parceladas e sucessivas, à medida das demandas das diversas unidades.

**5.2.** A sistemática do registro de preços confere maior eficiência, celeridade e economicidade à atuação administrativa, na medida em que possibilita a realização de um único procedimento licitatório apto a atender a múltiplas unidades, com a consequente padronização dos bens, a redução de custos operacionais e a manutenção dos preços registrados durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da integralidade dos quantitativos estimados.

**5.3.** Nesse contexto, foi deflagrado o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 202600001, mediante o qual o órgão gerenciador divulgou a intenção de registrar preços para o objeto em referência, oportunizando aos demais órgãos da Administração Municipal a manifestação de interesse em participar do certame. Aderiram à presente IRP, na condição de órgãos participantes, mediante regular manifestação de concordância e despacho de seus ordenadores de despesas, as unidades a seguir relacionadas:

<b>Órgão participante</b>	<b>Ordenador(a) de despesas</b>
Prefeitura Municipal (Órgão Gerenciador)	Paulo Victor da Silva Lima
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Rubens Figueira de Amorim
Sec. Mun. de Trabalho e Promoção Social	Clara Zinda da Silva Lobato
Secretaria Municipal de Saúde	Iasmyn Bastos Lima
Secretaria Municipal de Educação	Clébia do Socorro Salvador Maciel

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**PODER EXECUTIVO**

*Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*

---

## **6. CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO**

**6.1.** Os quantitativos estimados nesta formalização de demanda resultam da consolidação das necessidades manifestadas pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes da Intenção de Registro de Preços nº 202600001, os quais, para a mensuração de suas respectivas demandas, levaram em consideração o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, a quantidade de ambientes a serem climatizados, a metragem dos espaços, a capacidade de refrigeração adequada a cada local (expressa em BTU/h) e a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis, de modo a assegurar a estimativa criteriosa e tecnicamente fundamentada das quantidades, em observância ao dever de adequada motivação dos atos administrativos.

**6.2.** A distribuição dos quantitativos por órgão, segmentada por item, é a seguinte:

<b>Órgão</b>	<b>Item 1 12.000</b>	<b>Item 2 24.000</b>	<b>Item 3 36.000</b>	<b>Subtotal</b>
Adm. e Planejamento (Gerenciador)	20	20	10	<b>50</b>
Meio Ambiente e Sustentabilidade	5	2	2	<b>9</b>
Trabalho e Promoção Social	10	10	10	<b>30</b>
Saúde	20	20	10	<b>50</b>
Educação	20	20	10	<b>50</b>
<b>TOTAL POR ITEM</b>	<b>75</b>	<b>72</b>	<b>42</b>	<b>189</b>

## **7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A estimativa do valor da contratação será apurada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com a consulta a, no mínimo, 3 (três) fontes idôneas e diversas, tais como o Pannel de Preços do Governo Federal, contratações similares celebradas por outros entes públicos, atas de registro de preços vigentes, pesquisa direta junto a fornecedores do ramo e sítios eletrônicos especializados, cujo resultado será consolidado e formalizado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), documentos integrantes da fase preparatória do certame.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**PODER EXECUTIVO**

*Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*

---

**7.2.** Valor total estimado da contratação (a ser apurado na forma do subitem anterior): R\$

\_\_\_\_\_.

## **8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NATUREZA DA DESPESA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, sob a natureza de despesa nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), a ser oportunamente indicada e classificada por ocasião da efetiva contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários consignados no orçamento vigente, nos termos do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Estima-se que a conclusão do processo de contratação ocorra no prazo aproximado de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, contados da formalização desta demanda, ressalvadas as eventuais prorrogações decorrentes da complexidade do objeto, do volume de diligências necessárias ou de fatores supervenientes, observando-se, em todo caso, a ordem cronológica das fases do certame e os prazos legais aplicáveis.

## **10. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA**

**10.1.** Atribui-se à presente demanda grau de prioridade ALTO, considerando a essencialidade do objeto para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das repartições públicas, para a preservação do patrimônio e para a continuidade da regular prestação dos serviços públicos à população.

## **11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**11.1.** A presente formalização de demanda fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos seus arts. 5º (princípios), 11 (objetivos do processo licitatório e dever de planejamento), 12, inciso VII (Plano de Contratações Anual), 18 (fase preparatória da licitação) e 82 a 86 (Sistema de Registro de Preços), bem como nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, notadamente o Decreto Municipal regulamentador da referida Lei no âmbito do



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**PODER EXECUTIVO**

*Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*

---

Município de Soure e, supletiva e subsidiariamente, nas normas federais de regência, em especial o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (Sistema de Registro de Preços), e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 (Estudos Técnicos Preliminares).

## **12. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO**

**12.1.** Diante de todo o exposto, e estando devidamente caracterizada e motivada a necessidade da contratação, declara-se formalizada a presente demanda, recomendando-se o seu encaminhamento à autoridade competente para fins de autorização da abertura da fase preparatória do processo de contratação e a sucessiva elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e dos demais atos instrutórios, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Soure/PA, 16 de março de 2026.

**MURILO CRISTO GARRIDO**

Responsável pelo Documento de Formalização de Demanda  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Órgão Gerenciador